

PORTARIA Nº 049/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 983/2023, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do ICAPREV, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/2024 - CMP, de 18 de janeiro de 2024, oriundo do Conselho Municipal de Previdência e destinado ao chefe do Poder Executivo, onde indicam os membros que comporão o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Previdência, ocorrida em 17 de janeiro de 2024, onde foram indicados e referendados os servidores que figurarão como membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal Nº 983/2023, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do ICAPREV.

Art. 2º Conforme disposição do art. 4º da Lei Municipal nº 983/2023, o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS será constituído por 03 (três) integrantes, entre eles um representante da direção do ICAPREV, um representante escolhido pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal em assembleia conjunta e um representante de livre nomeação do Poder Executivo com aprovação conjunta do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do ICAPREV.



PARÁGRAFO ÚNICO Os membros integrantes do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10), Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, ou que atendam a requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, aos parâmetros gerais previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ficando estipulado o prazo máximo de 90 dias para obtenção do certificado, após sua nomeação, conforme disposição do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal Nº 983/2023.


Art. 3º Constituirão o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS os seguintes membros:

- I. Representante da direção do ICAPREV:
 - a) Mário César de Oliveira.
- II. Representante escolhido pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal em assembleia conjunta:
 - a) Francinilson Ferreira da Silva.
- III. Representante de livre nomeação do Poder Executivo com aprovação conjunta do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do ICAPREV:
 - a) Marcos José Ferreira Nunes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 29 de janeiro de 2024.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

